



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.035/ 2003

Ementa: “Que cria novos cargos públicos e extingue cargos já existentes no Plano de Cargos e Salários do Município e contém outras providencias”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado ao anexo I, dos cargos de Provimento em Comissão, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Mar de Espanha/MG- Lei nº 978 de 30 de outubro de 2001- os seguintes cargos com suas denominações:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CARGO	DO	NUMERO CARGOS	SÍMBOLO VENCIMENTO	MODALIDADE RECRUTAMENTO
Vigilante ambiental	As-08		02	CC-11	AMPLO
Operador de Maquinas especiais	As-07		03	CC-8	AMPLO

Art. 2º - Fica acrescentado número de vagas no Plano de Cargos e Salários em relação aos cargos comissionados do Anexo I.

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO CARGO	DE	NÚMEO DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
COORDENADOR DE SERVIÇO I	CH09		05	CC-09	AMPLO
COORDENADOR DE SERVIÇO II	CH05		10	CC-10	AMPLO

Art. 3º - Com as alterações ora introduzidas no Plano de Cargos e Salários do Município de Mar de Espanha/MG, através do presente projeto, passam a ter nova configuração os Anexo I e o Anexo IIB, Anexo IID que passam a fazer parte integrante deste projeto.

LEI Nº 1.035, SANCIONADA EM 04/11/03
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

04/11/03 A 18/11/03

Roberto Cardoso



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Visando adequar a criação de novos cargos comissionados em consonância com a Lei complementar nº 101/2000, sobre o impacto financeiro, *ficam extintos* os seguintes cargos, como compensação dos ora criados;

- **Técnico de Saúde**- de 10 cargos existentes no plano, para 03 cargos;
- **Operário**: de 84 cargos existentes no plano, para 79 cargos;
- **Operador de Máquinas**- de 08 cargos existentes, para 06 cargos.

Art. 5º - Para fazer face as despesas oriundas da criação dos presentes cargos, o Município de Mar de Espanha possui dotação orçamentária própria, já incluído no orçamento anual, ficando desde já, o chefe do executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar, caso necessário seja.

Ar. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2003.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 04 dias do mês de novembro de 2003


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.035, SANCIONADA EM 04.11.03
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

04.11.03 A 18.11.03

Uelton dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA – MG

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGOS DE CARGOS	N.º DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
01- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR				
CONTROLADOR MUNICIPAL	DS 01	01	CC-03	AMPLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	DS 02	01	CC-01	AMPLO
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DS 03	01	CC-01	AMPLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS 04	01	CC-01	AMPLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	DS 05	01	CC-01	AMPLO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DS 06	01	CC-01	AMPLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	DS07	01	CC-01	AMPLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DS 08	01	CC-01	AMPLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DS 09	01	CC-01	AMPLO
02- GRUPO ACESSORAMENTO				
ASSESSOR DE GABINETE	AS 01	01	CC-05	AMPLO
ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	AS 02	01	CC-02	AMPLO
ASSESSOR CONTÁBIL	AS 03	01	CC-04	AMPLO
ASSESSOR LEGISLATIVO	AS 04	01	CC-07	AMPLO
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL	AS 05	01	CC-06	AMPLO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	AS 06	01	CC-09	AMPLO
OPERADOR DE MAQUINAS ESPECIAIS	AS 07	03	CC-08	AMPLO
VIGILANTE AMBIENTAL	AS 08	02	CC-11	AMPLO
03- GRUPO DE CHEFIA				
CHEFE DE DIVISÃO	CH 01	08	CC-03	AMPLO
CHEFE DE SEÇÃO	CH 02	10	CC-07	AMPLO
DIRETOR DE ESTABELE. ESCOLAR	CH 03	08	CC-04	AMPLO
COORDENADOR DE SERVIÇO I	CH 04	10	CC-09	AMPLO
COORDENADOR DE SERVIÇO II	CH 05	15	CC-10	AMPLO
VICE-DIRETOR ESCOLAR	CH 06	04	CC-08	AMPLO
TOTAL		75		

(*) Os valores dos vencimentos mensais dos Secretários Municipais (CC-01), são fixados anualmente por Lei própria em forma de subsídios, conforme determinações da Emenda Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA – MG

ANEXO II-A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

IV – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CODIGO DE CLASSES	N.º DE CARGOS	SIMBOLOS DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
ADVOGADO	NS 01	02	P 13	30 HS
ASSISTENTE SOCIAL	NS 02	02	P 09	30 HS
BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO	NS 03	02	P 11	30 HS
CONTADOR	NS 04	01	P 11	30 HS
ENFERMEIRO	NS 05	02	P 11	30 HS
ENGENHEIRO CIVIL	NS 06	01	P 11	30 HS
FISIOTERAPÊUTA	NS 07	02	P 09	30 HS
FONOAUDIÓLOGO	NS 08	02	P 09	30 HS
MÉDICO CLINICO GERAL	NS 09	15	P 09	20 HS
MÉDICO GINECOLOGISTA	NS 10	02	P 09	20 HS
MÉDICO PEDIATRA	NS 11	02	P 09	20 HS
MÉDICO VETERINÁRIO	NS 12	01	P 09	20 HS
NUTRICIONISTA	NS 13	01	P 09	30 HS
ODONTÓLOGO	NS 14	07	P 09	20 HS
ORIENTADOR EDUCACIONAL	NS 15	02	P 07	24 HS
PROFESSOR II	NS 16	25	P 07	24 HS
PSICÓLOGO	NS 17	02	P 09	30 HS
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	NS 18	02	P 07	24HS
TOTAL		73		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA – MG

ANEXO II-B

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

II – GRUPO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CODIGO DE CLASSES	N.º DE CARGOS	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	EF01	16	P 04	40 HS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EM 01	04	P 07	40 HS
FISCAL DE OBRAS	EM 04	01	P 06	40 HS
FISCAL DE TRIBUTOS	EM 05	02	P 08	40 HS
FISCAL SANITÁRIO	EM 06	01	P 06	40 HS
PROFESSOR I	EM 07	75	P 04	24 HS
SECRETÁRIO ESCOLAR	EM 08	04	P 07	40 HS
SECRETÁRIO LEGISLATIVO	EM 09	01	P 07	40 HS
TÉCNICO AGRÍCOLA	EM 10	01	P 07	40 HS
TÉCNICO CONTABIL	EM 11	01	P 08	40 HS
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	EM 12	01	P 12	40 HS
TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	EM 13	01	P 10	40 HS
TÉCNICO DE SAÚDE	EM 14	03	P 04	40 HS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM 15	08	P 05	40 HS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EM 16	01	P 07	40 HS
TESOUREIRO	EM 17	01	P 08	40 HS
TOPÓGRAFO	EM 18	01	P 07	40 HS
RECEPCIONISTA	EM 19	03	P 04	40 HS
TOTAL		125		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA – MG

ANEXO II-C

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

III – GRUPO DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CODIGO DE CLASSES	N.º DE CARGOS	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EF 02	15	P 04	40 HS
INSPETOR DE ALUNOS	EF 02	02	P 01	40 HS
COORD. DE EPIMIDIOLOGIA	EF 03	01	P 14	
COORD. DO SERVIÇO DE CAMPO	EF 04	01	P 15	
COORD. ADMINISTRATIVO	EF 05	01	P 06	
TOTAL		20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA – MG

ANEXO II – D

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

IV – GRUPO DE NÍVEL ELEMENTAR DE ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CODIGO DE CLASSES	N.º DE CARGOS	SIMBOLOS DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE 01	17	P02	40 HS
AUXILIAR DE SAÚDE	NE 02	04	P03	40 HS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NE 03	44	P01	40 HS
CARPINTEIRO	NE 04	02	P07	40 HS
COVEIRO	NE 05	02	P02	40 HS
ELETRICISTA	NE 06	01	P04	40 HS
GARI	NE 07	15	P01	40 HS
JARDINEIRO	NE 08	02	P03	40 HS
MAGAREFE	NE 09	01	P03	40 HS
MECÂNICO	NE 10	01	P04	40 HS
MOTORISTA	NE 11	25	P06	40 HS
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NE 12	06	P07	40 HS
OPERÁRIO	NE 13	79	P01	40 HS
PEDREIRO	NE 14	10	P04	40 HS
PINTOR	NE 15	02	P07	40 HS
SERVENTE ESCOLAR	NE 16	50	P01	40 HS
VIGIA	NE 17	05	P02	40 HS
AGENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	NE 18	03	P16	40 HS
DIGITADOR	NE 19	01	P17	40 HS
TOTAL		270		

ANEXO III	
(TABELA DE VENCIMENTOS)	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-01	(*)
CC-02	2.253,37
CC-03	730,00
CC-04	721,28
CC-05	679,50
CC-06	650,00
CC-07	600,00
CC-08	509,62
CC-09	450,00
CC-10	350,00
CC-11	288,00

(*) Os valores dos vencimentos mensais dos Secretários Municipais (CC-01), são fixados anualmente por Lei própria em forma de subsídios, conforme determinações da Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/98.

ANEXO IV	
(TABELA DE VENCIMENTOS)	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
P 01	180,00
P 02	216,00
P 03	254,84
P 03-A	336,28
P 04	339,75
P 04-A	381,28
P 05	390,71
P 06	424,68
P 07	509,62
P 07-A	510,00
P 08	594,00
P 08-A	620,00
P 09	679,50
P 10	721,28
P 11	843,75
P 12	1.079,25
P 13	1.353,00